

AVISO Nº 004/2020

ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Na sequência da publicação do Aviso nº 01/2019, em 14 de outubro de 2019, referente ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 6ª edição – 2ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL) e por terem ficado desertas as referências B e D, torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontram abertos, pelo **prazo de dez dias úteis**, contados da data de publicação do presente aviso no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e no sítio de internet do Município da Lourinhã (www.cm-lourinha.pt), os procedimentos de recrutamento e seleção de estagiários, do **Município da Lourinhã**, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril que estabelece o regime jurídico do PEPAL; Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril que regulamenta o PEPAL; Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro que fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL; Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio que fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL; Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro que distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios:

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, identificam-se de seguida as ofertas de estágios:

- Ref.ª B – Nível de qualificação 6 - Um estágio para licenciatura na área de Ciências da Documentação ou Tecnologias da Comunicação ou Informática ou Ciências da Computação.
- Ref.ª D - Um estágio para licenciatura na área de Ciências da Comunicação e da Cultura ou Comunicação Organizacional.

3. Planos dos estágios:

Cofinanciado por:

Página 1 de 8

Refª	Nº de Estágios	Habilitação – Nível 6 (Licenciatura)	Plano de Estágio
B	1	<p>Na área de:</p> <p>Informática</p> <p>ou</p> <p>Ciências da Computação</p> <p>ou</p> <p>Ciências da Documentação</p> <p>ou</p> <p>Tecnologias da Comunicação</p>	<p><u>Objetivo:</u> Apoio na implementação do Projeto “Portal do Município e serviços on-line” e “ E-Paper”, desenvolvendo atividades, em contexto real de trabalho e em contacto com as regras e práticas do serviço público.</p> <p><u>Atividades /Ações:</u> 1. Implementar o projeto “Portal do Município e serviços on-line” 1.1.Uniformizar modelos eletrónicos dos serviços municipais; 1.2.Efetuar carregamento inicial e atualização dos modelos eletrónicos disponíveis do Portal do Município; 1.3 Desenvolver fluxos de comunicação e gestão de processos desmaterializados nos diferentes serviços municipais. 2.Implementar o projeto “E-PAPER” 2.1.Desenvolver fase de definição dos procedimentos a implementar ao nível do atendimento eletrónico de processos de Urbanização e Edificação. 2.2.Desenvolver fase de definição de procedimentos associados à desmaterialização de processos nas áreas da urbanização e edificação.</p> <p><u>Orientador de Estágio:</u> Alexandre Ferreira Vieira</p>
D	1	<p>Na área de:</p> <p>Ciências da Comunicação e da Cultura</p> <p>ou</p> <p>Comunicação Organizacional</p>	<p><u>Objetivo:</u> Apoio na implementação do projeto de “rebranding” da autarquia e cumulativamente o desenvolvimento de um conjunto de suportes digitais que permitam impulsionar a capacidade de comunicação dos serviços Municipais, desenvolvendo atividades em contexto real de trabalho em contacto com as regras e práticas do serviço público.</p> <p><u>Atividades/ações:</u> 1. Definir estratégias de comunicação para os canais da autarquia: 1.1 Apresentar e implementar um plano de comunicação exequível e integrado a desenvolver durante o período de estágio 2. Destacar a presença da autarquia na internet; 2.1 Apresentar e implementar um conjunto de ações a desenvolver em prol do reforço da presença da autarquia na internet durante o período de estágio; 3. Desenvolver novos canais de comunicação da autarquia; 3.1 Apresentar um plano de ação e procedimentos a implementar no sentido de reforçar a comunicação da autarquia no território municipal.</p> <p><u>Orientador de Estágio:</u> Catarina Roque Esteves Varela Laranjo</p>

4. Destinatários:

Cofinanciado por:

Página 2 de 8

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- b) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Município da Lourinhã

7. Duração dos estágios

12 meses, não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios:

- a) Bolsa de formação mensal de montante correspondente a Estagiário de nível 6 – 724,00€
- b) Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas.
- c) Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

Os métodos de seleção a utilizar serão a avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Individual (EI);

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica;
- b) Classificação final obtida;
- c) Formação profissional;

Cofinanciado por:

Página 3 de 8

d) Experiência profissional.

A avaliação curricular visa analisar fatores de avaliação e qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, médias e classificações obtidas, a formação profissional realizada com relevância para o estágio a que se candidata e a relevância da experiência adquirida.

Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos fatores de avaliação, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC=(HA+CFO+FP+EP)/4$$

a)Habilitação Académica (HA); titularidade de grau académico igual ou superior ao exigido para acesso ao estágio a que se candidata, certificado pelas entidades competentes, até ao máximo de 20 valores.

Habilitação Académica de grau exigido à candidatura (Licenciatura) – 18 valores

Habilitação Académica superior ao grau exigido – 20 valores

b)Classificação Final Obtida (CFO) – Classificação obtida na Licenciatura que habilita o candidato ao estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

c)Formação Profissional (FP) – Apenas será considerada a formação e aperfeiçoamento profissional nas áreas relacionadas com as exigências e as competências relevantes para as áreas de atividade do Estágio a que se candidata, devidamente comprovadas com certificados emitidos por entidades acreditadas, até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Refª B e D

Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área – 5 valores;

Participações em ações de formação relacionadas com a área do estágio a que se candidata, que totalizem até 20 horas – 10 valores

Participações em ações de formação relacionadas com a área do estágio a que se candidata, que totalizem entre 21 horas e 40 horas – 12 valores

Participações em ações de formação relacionadas com a área do estágio a que se candidata, que totalizem entre 41 horas e 60 horas – 14 valores

Participações em ações de formação relacionadas com a área do estágio a que se candidata, que totalizem entre 61 horas e 80 horas – 16 valores

Participações em ações de formação relacionadas com a área do estágio a que se candidata, que totalizem entre 81 horas e 100 horas – 18 valores

Participações em ações de formação relacionadas com a área do estágio a que se candidata, que totalizem mais de 100 horas – 20 valores

Os certificados apresentados deverão indicar as datas de início e fim da realização da ação de formação e o número de horas frequentadas. Sempre que o comprovativo não determine em concreto a carga horária, será considerado:

- 7 horas – Dia completo de frequência de ação de formação
- 35 horas – Semana completa de frequência de ação de formação

d)Experiência Profissional (EP) = Determina-se a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio que se candidata, excepto voluntariado e estágios curriculares. Apenas será considerado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de atividades/funções inerentes à área de estágio a que se candidata e que se encontre devidamente comprovado:

- Sem experiência profissional - 4 valores
- Inferior a um ano de experiência - 10 valores
- Igual ou superior a um ano e inferior a 2 anos de experiência - 15 valores
- Igual ou superior a 2 anos de experiência – 20 valores

9.2. Entrevista Individual (EI)

A entrevista individual visa avaliar, de forma objetiva e sistémica, a experiência profissional, diretamente relacionada com as competências consideradas essenciais para a realização do Plano de Estágio para o qual se candidata e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, incidindo sobre os seguintes parâmetros de avaliação:

- a) Qualidade da experiência profissional (QEP)
- b) Motivação e interesse profissional (MP)
- c) Capacidade de comunicação (CC)
- d) Relacionamento interpessoal (RI)

a) **Qualidade da experiência profissional** – na sua análise será considerado o grau de capacidade de desenvolvimento e variedade de conhecimentos práticos e técnicos apreendidos no exercício efetivo de atividades semelhantes, bem como a sua utilidade para o exercício do Estágio a que concorre;

b) **Motivação e interesse profissional** – na sua análise serão consideradas quer as motivações profissionais quer outras dos candidatos, tendo por referência as exigências do estágio a que se candidatam e a capacidade de ultrapassar os seus próprios problemas para se dedicar a uma tarefa.

c) **Capacidade de comunicação** – na sua análise procurar-se-á avaliar a capacidade para transmitir informação com clareza e precisão e adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, medir a corrente do pensamento manifestada através da linguagem oral, a fluência e riqueza da expressão verbal, seu caudal, transparência de ideias, sequência lógica do raciocínio e capacidade de síntese;

Cofinanciado por:

Página 5 de 8

d) **Relacionamento interpessoal** – analisará a postura e adequação do contacto interpessoal, nomeadamente a capacidade para interagir com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada, bem como a capacidade de integração em equipas de constituição variada;

Este método tem a duração de 20 a 30 minutos e será aplicado pelo Júri designado para o procedimento a que diga respeito a candidatura, o qual elaborará uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles devidamente fundamentada. Estes documentos constarão da ata referente à aplicação e classificação da entrevista aos candidatos.

A Classificação da entrevista profissional de seleção obedecerá aos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais corresponde, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

O resultado final neste método de seleção será obtido pela aplicação da seguinte fórmula, até às centésimas:

$$EI = (QEP+MP+CC+RI)/4$$

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção, não sendo convocado para o método seguinte.

9.4. Critérios de ordenação preferencial em caso de igualdade de classificação final:

- Nos termos do número 5 do artigo 9º da Portaria nº 114/2019, de 15 de abril, o candidato com deficiência terá preferência em igualdade de classificação, a qual prevalecerá sobre qualquer preferência legal;
- Nos termos do número 6 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 46/2019, de 10 de abril, os candidatos residentes no Município da Lourinhã terão preferência em igualdade de classificação;
- Em caso de prevalência de empate, o desempate far-se-á em função da valoração obtida no primeiro método de seleção utilizado, seguindo-se a classificação obtida no segundo.

Cofinanciado por:

Página 6 de 8

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas nos **dez dias úteis**, seguintes à publicitação do presente aviso, no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e no sítio de internet do Município da Lourinhã (www.cm-lourinha.pt).

11. Formalização de candidatura

As candidaturas serão formalizadas obrigatoriamente utilizando o formulário de candidatura ao PEPAL 6ª edição-2ª fase, correspondente ao nível de qualificação de Licenciatura - Nível VI, disponibilizado na página eletrónica do Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt), no sítio de internet do Município da Lourinhã (www.cm-lourinha.pt), e na área dos Recursos Humanos, localizada no 1º andar do Edifício dos Paços do Concelho, Praça José Máximo da Costa-Lourinhã. O Formulário deverá ser devidamente preenchido, datado e assinado, acompanhado de curriculum vitae e de cópias dos documentos abaixo identificados, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 6º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril.

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do (a) candidato(a), ou a não existência das mesmas, com indicação do código da atividade a que respeitam as remunerações, caso existam;
- b) Fotocópia do certificado de conclusão do curso de licenciatura ou de mestrado integrado onde conste a média;
- c) Fotocópia do certificado de conclusão do mestrado ou doutoramento, se aplicável;
- d) Fotocópia de certificados de formação profissional, que comprovem o nº de horas de formação,
- e) Fotocópia dos comprovativos de experiência profissional, se aplicável;
- f) Fotocópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60%, se aplicável (apenas no caso dos candidatos que assinalam pretender beneficiar do regime previsto na lei);
- g) Declaração emitida pelo IEFP em como se encontra inscrito como desempregado;
- h) Atestado de residência passado pelos serviços da Junta de Freguesia;

No formulário de candidatura, o candidato (a) deve indicar inequivocamente a referência do estágio a que se candidata. No caso de o candidato(a) pretender apresentar candidatura a mais de que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios, acompanhada dos respetivos documentos.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser enviadas a esta entidade através de correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, Praça José Máximo da Costa,

Página 7 de 8

Cofinanciado por:

2534-854 – Lourinhã, ou entregue pessoalmente no Balcão do Município, Edifício dos Paços do Município da Lourinhã, sendo necessária marcação de atendimento por um dos seguintes contactos; 261410100, 261410116, 261410124. Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12. Prazo de validade do procedimento:

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri:

Refª B

Presidente: Alexandre Ferreira Vieira, Especialista Informática - grau 1

Vogais efetivos: Rui Manuel Angelino Miguel, Técnico Superior

Ana Cristina Salgado dos Reis Gomes, Técnica Superior

Vogais suplentes: Nádía Filipa Bernardino Barros Anacleto, Técnica Superior

João Carlos Henriques Diogo, Especialista Informática - grau 1

Refª D

Presidente: Catarina Roque Esteves Varela Laranjo, Técnica Superior

Vogais efetivos: Rui Manuel Angelino Miguel, Técnico Superior

Nádía Filipa Bernardino Barros Anacleto, Técnica Superior

Vogais suplentes: David Marques Margarido, Técnico Superior

Ana Cristina Salgado dos Reis Gomes, Técnica Superior

14. Informações complementares: São excluídas as candidaturas rececionadas fora de prazo estipulado. As listas de candidatos admitidos e excluídos e as listas classificativas finais serão disponibilizadas para consulta dos candidatos no portal do Município da Lourinhã: www.cm-lourinha.pt. Os candidatos que tenham frequentado programas de estágios profissionais financiados por fundos públicos só podem frequentar um novo estágio ao abrigo do PEPAL caso se verifique, no processo de seleção para o estágio a que se candidatam, a inexistência de candidatos aprovados que nunca realizaram estágios financiados

Paços do Município da Lourinhã, 23 de dezembro de 2020

O Presidente de Câmara

João Duarte Anastácio de Carvalho, Engº

Cofinanciado por:

Página 8 de 8